

**APSS**Administração dos Portos  
de Setúbal e Sesimbra, S.A.**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 40/2019**

APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., (APSS, S.A.), com sede na Praça da República, 2904-508 Setúbal, NIF 502 256 869, no uso das competências próprias, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, em cumprimento e para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notifica-se o Senhor **Henrique Augusto Leal Viegas**, residente na Rua do Moinho Lote 3 A-41, 2910-614 Setúbal, para, no **prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente edital**, efetuar o pagamento da dívida existente, a que acrescem juros de mora à taxa legal em vigor, relativos às taxas devidas pela **licença de utilização n.º 46/17 referente ao cacifo n.º 3 R/C-B, em Setúbal**, conforme deliberação do Conselho de Administração da APSS, S.A., tomada em reunião, de 31 de Outubro de 2019. Decorrido o prazo fixado, sem que o pagamento da dívida se mostre efetuado, mais se notifica V. Exa para impreterivelmente, até ao dia 31 de Dezembro de 2019, desocupar o cacifo em questão, assegurando previamente as condições de higiene e limpeza do mesmo, sob pena de se reservar a esta Administração Portuária o direito de o desocupar, com recurso à força pública, por sua conta e risco, como também de remessa da faturação para cobrança coerciva. A permanência, utilização ou ocupação de áreas portuárias ou de instalações portuárias sem autorização da Administração Portuária constitui contraordenação prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Lei n.º 49/2002, de 2 de Março punível com coima € 25 a € 3.700 ou € 500 a € 44.000, nos termos do art. 4.º do referido diploma, sem prejuízo do disposto no Regulamento de Tarifas da Área Dominial da APSS, S.A..

Setúbal, 12 de dezembro de 2019.

O Administrador



Ricardo Medeiros

Afixado em 13/12/2019



IMP.065 de 20-06-2013

[geral@portodesetubal.pt](mailto:geral@portodesetubal.pt)

<http://www.portodesetubal.pt>

APSS